



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.898/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
DE UM TERRENO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria das Dores Santos de Azevedo**, Brasileiro(a), **CASADA, APOSENTADA**, localizado à **Avenida HI, QUADRA 34, CASA Nº 09- BAIRRO: JARDIM MARILUCY**, envolvendo uma área de **506,25 m²** de perímetro de **90,50 m**. Limita-se pela frente com **Avenida HI** por onde mede **045 metros**, pela lateral direita com **Angelita dos Santos Lima** por onde mede **25,00045 metros**, pelo fundo com **Maria da Conceição dos Santos** por onde mede **20,25 metros**, e pela lateral esquerda com **Henrique Bona Brandão Mousinho Neto** por onde mede **25,00 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice H1, definido pelas coordenadas E: 647.548,986 m e N: 9.581.576,745 m; confrontando com AVENIDA HI, segue por com azimute 3° 39' 20,98" e distância de 20,25 m até o vértice H2, definido pelas coordenadas E: 647.550,277 m e N: 9.581.596,954 m; confrontando com ANGELITA DOS SANTOS, segue por com azimute 93° 39' 20,39" e distância de 25,00 m até o vértice H3, definido pelas coordenadas E: 647.575,226 m e N: 9.581.595,360 m; confrontando com LOTE Nº 10 E LOTE Nº 08, segue por com azimute 183° 39' 20,98" e distância de 20,25 m até o vértice H4, definido pelas coordenadas E: 647.573,935 m e N: 9.581.575,151 m; confrontando com HENRIQUE BONA B. MOUSINHO NETO, segue por com azimute 273° 39' 20,39" e distância de 25,00 m até o vértice H1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro (1) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ